



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO CVM 2024

COMUNICADO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) AOS SERVIDORES NOMEADOS ORIGINÁRIOS DO CONCURSO CVM 2024

Caro(a) servidor(a) nomeado(a),

Feliz 2025!

Parabéns pela sua nomeação!

É com alegria que, após a nomeação, anunciamos os procedimentos necessários para habilitá-la(o)s para a posse como nossa(o) colega.

Considerando a publicação da nomeação da(o)s candidata(o)s habilitada(o)s, nas páginas 32 e 33 da seção 2 do Diário Oficial da União de 31.12.2024, destacamos, abaixo, alguns pontos/informações para a(o)s nomeada(o)s.

Toda(o)s devem ter recebido uma mensagem eletrônica da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) orientando quanto ao envio de documentos e formulários, em formato "pdf.", para o endereço eletrônico ["aprovadosconcursocvm2024@cvm.gov.br"](mailto:aprovadosconcursocvm2024@cvm.gov.br). Como estamos envidando nossos melhores esforços para que a sua entrada em exercício aconteça o mais prontamente possível, **solicitamos que enviem os documentos e os formulários assinados até 03.01.2025**.

Além disso, pedimos que informem, pelo mesmo endereço eletrônico, a data em que os exames já estarão todos prontos, de forma que a SGP poderá agendar a inspeção médica. A data, o horário e o endereço da inspeção serão avisados diretamente para o endereço eletrônico de cada servidor(a) nomeado(a). Àquele(a)s que decidirem realizar a inspeção por conta própria de acordo com o §1º do art. 2º da PORTARIA SRT/MGI Nº 4.515, DE 26 DE JUNHO DE 2024, pedimos que também enviem a comprovação para o referido endereço eletrônico.

Adicionalmente, solicitamos que informem, em suas mensagens eletrônicas, a partir de quando estarão disponíveis para entrar em exercício.

Na torcida para que estejamos junta(o)s em breve, um afetuoso abraço,

Andréa Araujo Alves de Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Araujo Alves de Souza, Superintendente**, em 02/01/2025, às 16:55, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2231572** e o código CRC **E089A0C7**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2231572** and the "Código CRC" **E089A0C7**.*